



HOMOLOGO

11/07/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/ROGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Concede, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando - Unidade II, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos e Pré Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessada Hildevânia Dias Nóbrega da Cruz Eirele - ME	Município Porto Velho /RO	
Relator Conselheiro Marcos Aurélio Marques		
Processo n. 088/18 - CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.028/19	Aprovação 17/06/19

HISTÓRICO

Por meio de documento encaminhado a este Conselho, datado de 31/07/2018 e protocolado em 03/08/2018, o Centro Educativo Semeando - Unidade II requereu Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, requerendo, ainda, validação de estudos. A Instituição de Ensino encontra-se localizada à Rua Vila Mariana, Bairro Mariana, em Porto Velho.

O Centro Educativo Semeando - Unidade II é mantido por Hildevânia Dias Nóbrega da Cruz Eirele – ME. Iniciou suas atividades escolares, no ano de 2018, funcionando, apenas, no turno matutino.

ANÁLISE

A análise do Processo teve por base os Anexos I e II, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e a da Resolução n. 037/01-CEE/RO, com encaminhamento dos seguintes documentos: Carta Requerimento, comprovante da personalidade jurídica da entidade mantenedora, registro individual na Junta Comercial, CNPJ, Alvará de Funcionamento, Atestado da Vigilância Sanitária, Laudo Técnico do Conselho Regional de engenharia e Arquitetura/CREA, Documento de Propriedade Predial, laudo técnico do setor de inspeção da SEDUC, inventário discriminativo do mobiliário e equipamentos escolares, Quadro demonstrativo do corpo técnico administrativo e docente, calendário escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Certificado do Corpo de Bombeiro, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e fotografias do ambiente da escola, quanto aos aspectos foram destacados:

Físico

O prédio é próprio e construído em alvenaria para fins escolares, localizado à Rua Vila Mariana n. 9968, Bairro Mariana, em Porto Velho. Segundo os documentos constantes nos

11/07/19


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

autos, o Centro Educativo Semeando possui as seguintes dependências: nove salas de aula; uma brinquedoteca; uma sala para direção; uma sala para supervisão escolar; uma biblioteca; uma sala para almoxarifado; uma cozinha; dois banheiros adaptados, sendo um feminino e outro masculino; um conjunto de banheiro masculino e feminino e uma mini quadra de esporte.

Todos os ambientes estão equipados com mobília em bom estado de conservação e higiene, adequados à faixa etária que atende e em número suficiente à demanda. Os ambientes são iluminados e climatizados.

Com base no Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária, no Memorial descritivo de construção e acabamento e no Laudo Técnico do setor de Inspeção da CRE/PVH, as instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas apresentam bom estado de funcionamento. O estabelecimento utiliza água proveniente de poço artesiano, com armazenamento em caixas d'água.

Administrativo

O Centro Educativo Semeando – unidade II funciona apenas, no turno matutino, no horário de das 7h30min às 11h45min.

Consta que no ano letivo de 2018, o Centro atendeu o quantitativo de alunos assim distribuídos: Creche de 3 anos, 11 crianças; Pré-Escolar I, 16 alunos; Pré-Escolar II, 17 alunos; 1º ano do Ensino Fundamental, 14 alunos; 2º ano do Ensino Fundamental, 19 alunos; 3º ano do Ensino Fundamental 7 alunos; 4º ano do Ensino Fundamental, 9 alunos e no 5º ano do Ensino Fundamental, 4 alunos.

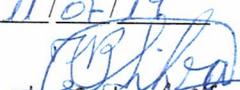
O corpo técnico da Instituição de Ensino é composto dos seguintes profissionais: um administrador com formação em Administração de Empresas, exercendo a função de diretor administrativo; uma diretora pedagógica licenciada em Pedagogia, habilitada para Magistério das Séries Iniciais e Gestão Educacional e pós-graduada em Supervisão Escolar e Orientação Educacional; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão Educacional, com habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, exercendo na Unidade de Ensino a função de Orientadora Educacional, um psicólogo habilitado em Psicologia exercendo a função de Psicólogo; uma secretária escolar com o Ensino Médio; um monitor de ensino com o Ensino Fundamental e uma auxiliar de serviços gerais com o Ensino Fundamental.

De acordo com a Resolução n. 037/01-CEE/RO, as instituições de educação infantil deverão oferecer atendimento médico emergencial e orientação nutricional, o que não foi apresentado nos autos.

Em relação ao quadro do corpo docente, o Centro Educativo Semeando dispõe dos seguintes profissionais: cinco professores licenciados em Pedagogia, atuando na Educação Infantil e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; um professor com licenciado em Educação Física, atuando do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; um professor com licenciado em Letras/Inglês, atuando na Educação Infantil e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

No que tange à escrituração escolar, os arquivos encontram-se organizados. Os documentos dos alunos bem como, os dos funcionários estão em pastas distintas com



11/02/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

instrumentos preenchidos corretamente e devidamente assinados. O diário de classe é do tipo eletrônico estando devidamente preenchido. Após o término do ano letivo é impresso, assinado e arquivado.

Pedagógico

O calendário escolar de 2018 apresentou 201 dias letivos, nos quais se desenvolveram todas as atividades programadas pela Escola, com início do ano letivo em 1º de fevereiro e encerramento em 07 de dezembro do mesmo ano.

Em relação à avaliação da aprendizagem, a Instituição de Ensino oferece recuperação paralela e bimestral, bem como exame final. Constam do Processo a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar devidamente registrado em Cartório e assinado pela comunidade escolar de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO.

O Centro Educativo Semeando – Unidade II trabalha com projetos durante todo o ano letivo de forma coletiva, em conformidade com os fatos sociais em relevância. O acervo bibliográfico e o material pedagógico são adequados com a qualidade na oferta do ensino e aprendizagem e em quantidade compatível com o número de alunos.

CONCLUSÃO

O Centro Educativo Semeando - Unidade II deu início ao seu funcionamento desde fevereiro de 2018 sem a devida autorização deste Conselho.

De acordo com o que preconiza o artigo 15, da Resolução n. 037/01-CEE/RO, o Centro Educativo Semeando – Unidade II deverá providenciar berçário, com berços individuais e área livre para movimentação das crianças, além de espaço adequado para amamentação e higienização com balcão e pia. Entretanto, de acordo com os autos, não foi possível verificar se tais itens existem na Escola.

O Regimento Escolar/2018 está estruturado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, no que se refere a homologação e publicação.

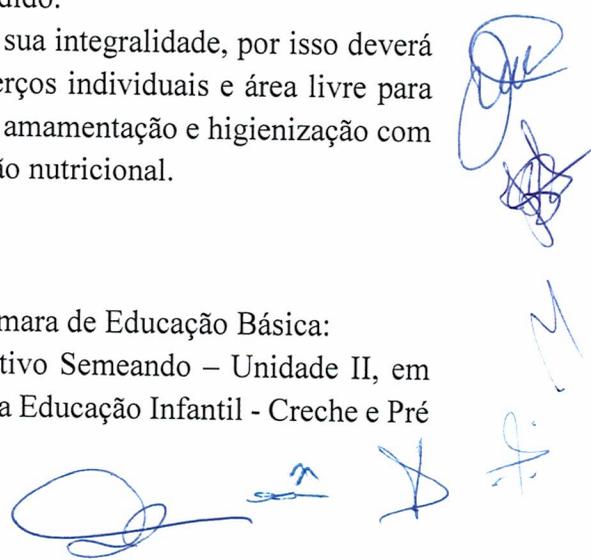
Pela documentação analisada e considerando que o Centro Educativo Semeando – Unidade II atendeu, em sua maioria, ao que preconiza os anexos I e II, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, concluiu-se que o pleito poderá ser atendido.

A Resolução n. 37/01-CEE/RO não foi atendida na sua integralidade, por isso deverá atender as determinações de providenciar berçário com berços individuais e área livre para movimentação das crianças, além de espaço adequado para amamentação e higienização com balcão e pia, e atendimento médico emergencial e orientação nutricional.

VOTO DO RELATOR

Mediante ao exposto, somos de parecer que esta Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando – Unidade II, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré Escolar I e II, e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.



11/07/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

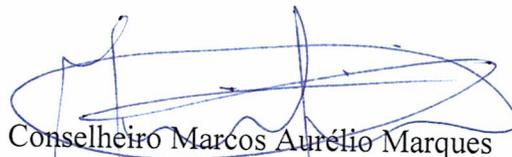
2. valide os estudos dos alunos do Pré Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental e os documentos lícitamente expedidos, a partir do ano de 2018 até a data de publicação do Ato Autorizativo decorrente deste Parecer.

3. determine à mantenedora o cumprimento das seguintes providências no prazo de 90 dias:

3.1 berçário com berços individuais e área livre para movimentação das crianças, além de espaço adequado para amamentação e higienização com balcão e pia.

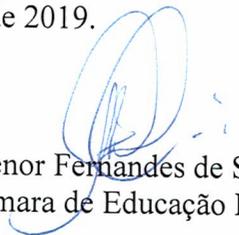
3.2 atendimento médico emergencial e orientação nutricional.

4 advirta o Centro Educativo Semeando – Unidade II, em Porto Velho, por haver iniciado suas atividades escolares sem a prévia autorização deste Conselho.


Conselheiro Marcos Aurélio Marques
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de junho de 2019.

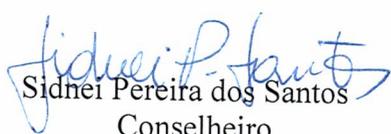

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Irany de Oliveira Lima Morais
Conselheira


José Augusto Neto
Conselheiro


Julice Barboza da Silva
Conselheira


Sidnei Pereira dos Santos
Conselheiro

